



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001999/2021

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Sensibilização, Informação e Incentivo à Imunização.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“

Art. 103-A. Entre os dias 24 e 30 de abril: Semana Estadual de Sensibilização, Informação e Incentivo à Imunização. (AC)

Parágrafo único. A semana estadual que trata o *caput* tem como objetivos: (AC)

I - incentivar campanhas, maior envolvimento estadual em torno das imunizações e a importância da vacinação para a saúde e bem-estar de todos; (AC)

II - mostrar que a imunização em massa e de rotina é base fundamental para um sistema de saúde forte e resiliente; e (AC)

III - destacar a necessidade de aproveitar o progresso das imunizações e estimular o aumento do investimento público em vacinas e imunização. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No ano de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS, chamou a atenção do mundo para o lançamento da campanha denominada de “Semana Mundial de Imunização”, que ocorreu entre 24 e 30 de abril, cujo objetivo principal foi promover o uso das vacinas como meio de garantir proteção às pessoas de todas as idades contra doenças infecto-contagiosas.

Na ocasião, a OMS informou que “ *todos os anos, milhões de vidas são salvas graças à imunização, que é amplamente reconhecida como uma das intervenções de saúde mais bem-sucedidas e econômicas. No entanto, quase 20 milhões de crianças ainda não foram vacinadas ou estão ‘sub-vacinadas’ em todo o mundo* ”.

No Brasil, o Calendário Nacional de Vacinação, que faz parte do Programa Nacional de Imunização (PNI), beneficia pessoas de diversas idades e possui 19 (dezenove e) vacinas disponibilizadas no dia a dia de imunização. As fases dessas vacinações variam de acordo com a idade, e tem grande relevância na manutenção da proteção contra doenças que prejudicam a qualidade de vida, podendo até mesmo levar à morte.

Comprovadamente, vacinar é a forma de maior eficácia à prevenção de doenças, o que leva a ser, anualmente, o tema mais relevante no âmbito da saúde. Daí, a importância da presente proposição que visa instituir a Semana Estadual de Sensibilização, Informação e Incentivo à Imunização, através de vacinas.

Lembrando que, infelizmente, o nosso país, e o mundo, enfrenta, atualmente, uma pandemia de Covid-19. O novo vírus é designado de SARS-CoV-2 ou novo coronavírus, que causa debilidade ou a morte. Incentivar a vacina (imunização), no entanto, é de suma importância para prevenção e combate desse vírus que assola toda a população.

Diante do exposto, em nome da saúde pública e bem-estar da população pernambucana, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares da Casa Joaquim Nabuco para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala das Reuniões, em 23 de Março de 2021.

Gustavo Gouveia
Deputado